



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº. 001/2012 – IN 15-01

*Dispõe sobre o controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas*

**VERSÃO: 01**

**DATA: 03/12/2012**

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:**

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE RECEITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **TÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna do controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas, com vistas à eficácia, eficiência, transparência dos atos administrativos e da gestão dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande.

#### **TÍTULO II DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** Abrange a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, Setor de Tesouraria e Setor de Arquivo.

#### **TÍTULO III DA BASE LEGAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Art. 3º** O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e nas seguintes legislações:

I - Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II - Decreto 42/2011 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande;

III - Lei nº. 4.320/64;

IV - Lei Municipal n.º 1.178/91 (Código Tributário Municipal) e suas alterações;

V - Lei nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)

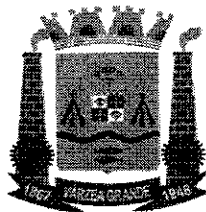
### TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 4º** São responsabilidades do Setor de Contabilidade:

I - lançar as receitas e transferências;

II - encaminhar processos financeiros ao Setor de Tesouraria instruído com os seguintes documentos:

- a) empenho;
- b) liquidação;
- c) nota fiscal;
- d) guias de recolhimento;
- e) certidões de regularidade fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Art. 5º** São responsabilidades do Setor de Tesouraria:

- I - confeccionar fluxo de caixa;
- II - elaborar programação de pagamento;
- III - observar disponibilidade de caixa;
- IV - executar ordem de pagamento;
- V - ordenar pagamentos;
- VI - encaminhar os autos para o Setor de Arquivo.

**Art. 6º** É responsabilidade do Setor de Arquivo o armazenamento dos processos financeiros e documentos.

### TÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 7º** O Setor de Contabilidade deve lançar diariamente as receitas e transferências, encaminhando o processo financeiro com empenho, liquidação, nota fiscal, guias de recolhimento e certidões de regularidade fiscal para o Setor de Tesouraria.

**Art. 8º** De posse do processo financeiro, encaminhado pelo Setor de Contabilidade, o Setor de Tesouraria deve executar os seguintes procedimentos:

- I - confeccionar fluxo de caixa, conforme disponibilidade das receitas;
- II - elaborar programação de pagamento, conforme a disponibilidade de caixa;
- III - realizar ordem de pagamento;
- IV - realizar pagamentos;
- V - encaminhar os processos findos ao arquivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Art. 9º** Encaminhado os processos findos para arquivamento, deve o Setor de Arquivo armazenar os processos e documentos.

### TÍTULO VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Compete a Unidade de Controle Interno, dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Instrução Normativa.

**Art. 11.** Os anexos I e II constituem parte integrante desta Instrução Normativa.

**Art. 12.** Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** E por estarem de acordo, firmam a presente Instrução Normativa em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Várzea Grande, 03 de dezembro de 2012.

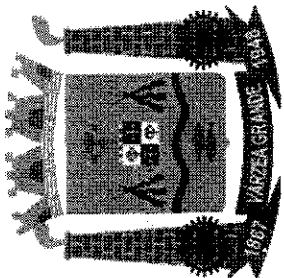
  
JOSÉ AUGUSTO DE MORAES  
Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

EDER DE MORAES DIAS  
Secretario Municipal de receita

  
OSMAR ALVES DA SILVA  
Controlador Geral do Município

  
ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**ANEXO – II**

